
Conselho Seccional - Piauí

Piauí, agendado para: 19/08/2024

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais regimentais RESOLVE:

Convocar os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí, que ocorrerá às 15h do dia 22 de agosto de 2024, no Plenário Ministro Evan Lins e Silva, na sede desta Seccional, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.005529-6

Assunto: Recurso TED - Processo Disciplinar n. 115/2021-TED.

Recorrentes: E.M.D.A, B.O.F., M.A.F.A.

Recorrido: F. R. Da S. A.

Relator (a): Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha.

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000434-3

Assunto: Recurso Disciplinar - TED.

Recorrentes: G. M. S., C. M. De S.

Recorrido: A. R. De S.

Relator (a): Conselheira Seccional Justina Vale de Almeida.

3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000901-5

Assunto: Recurso Disciplinar - TED.

Requerente: Juizado Especial Cível da Comarca de Pedro II

Recorrido: F. I. A. F., J. C.

Relator (a): Conselheiro Seccional Herval Ribeiro

4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000288-4

Assunto: Recurso Disciplinar - TED – Proc. Disciplinar nº 081/2017.

Representante: E. R. Da S.

Recorrido: A. R. De S.

Relator (a): Conselheiro Seccional Alexandre Augusto Batista de Lima.

5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000307-6

Assunto: Recurso Disciplinar - TED – Proc. Disciplinar nº 2802/2014.

Representante: TED da OAB/PI.

Recorrido: F. L. L.

Relator (a): Conselheiro Seccional Herval Ribeiro.

6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2022.000977-1

Assunto: Recurso Disciplinar - TED

Representante: A. A. Dos S.

Representada: G. B. L. C. L.

Relator (a): Conselheiro Seccional James Araújo Amorim.

7- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000841-6

Assunto: Recurso contra decisão da Comissão de Defesa de Prerrogativas

Representante: Médica Perita Elisvânia Rodrigues da Silva.

Representada: Comissão de Prerrogativas.

Relator (a): Conselheiro Seccional Darlan da Rocha Martins

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 16 de agosto de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 22 DE
AGOSTO DE 2024.**

Aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Secretária-Geral **RAYLENA VIEITA ALENCAR SOARES**, do Secretário-Geral Adjunto **AUDERI CARNEIRO MARTINS FILHO** e do Diretor-Tesoureiro **MARCUS VINÍCIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais titulares **ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA**, **ANDRÉA BANDEIRA PAZ**, **ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO**, **DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA**, **DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMES ARAÚJO AMORIM**, **JULIANA OLIVEIRA SOARES**, **JUSTINA VALE DE ALMEIDA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM**, **MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **RAISSA MOTA RIBEIRO**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **WILLIAM PALHA DIAS NETTO**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS** e **WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA**, Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais suplentes **ADRIANO SILVA BORGES**, **ANNALICE REIS BARROSO**, **AURELIANO MARQUES DA COSTA NETO**, **BEATRIZ DE SOUSA**, **CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **DARLAN DA ROCHA MARTINS**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **FRANÇOIS LIMA DE BARROS**, **LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES**, **LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA** e **RAVANA MEDEIROS COSTA SOARES BASÍLIO**. Ainda, a presença do Membro Honorário Vitalício **ALVÁRO FERNANDES DA ROCHA MOTA**. O Presidente Seccional Celso Barros deu início à Sessão cumprimentando a todos os presentes. Iniciada a sessão, o Presidente Celso Barros fez os comunicados. Iniciou sua fala lembrando da partida do Conselheiro Seccional Carlos Washigton Cronemberguer, que era um amigo de caminhada de muitos presentes, inclusive do Presidente, e que recebeu com muito pesar sua partida, enquanto estava presidindo o Colégio de Presidentes. Que não foi uma notícia fácil e que era inacreditável ver as mensagens do whatsapp e lembrar dos momentos e saber



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

que ele não estava mais presente neste plano terreno. Em homenagem, todo o Conselho fez 1 minuto de aplausos. Adiante, o Presidente Seccional expressou profundo pesar pelo falecimento do pai do Conselheiro Seccional Alexandre Lima Batista, o médico Newton Nunes. Consequente, foi realizada a promoção do Conselheiro Seccional Edvaldo Lobão para o cargo Titular, ante ao falecimento do Dr. Carlos Washigton Cronemberguer. Aberta uma vaga no Conselho Seccional para o cargo de Conselheiro Seccional Suplemente, foi indicado o jovem advogado Lucas Lira Martins, que fazia parte da diretoria do Conselho Jovem – CEJA. O nome do jovem advogado foi aprovado com louvor e unanimidade, o qual fez um discurso de agradecimento e reconhecimento pelo espaço que a jovem advocacia obtém na gestão. Ato contínuo, verificado o quórum, a Secretária-Geral Raylena Alencar fez a leitura e pregão do item **1 da pauta – Deliberação sobre o processo no 18.0000.2023.005529-6. Assunto: Recurso TED - Processo Disciplinar n. 115/2021-TED. Recorrentes: E.M.D.A, B.O.F., M.A.F.A. Recorrido: F. R. Da S. A. Relator (a): Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha.** As partes estiveram presentes na Sessão, acompanhados de seus advogados habilitados no processo, tanto presencialmente quanto por videoconferência. Estiveram presentes em videoconferência as advogadas da parte requerente: Alessandra Pinto (OAB/SP 408291) e Livia Leão (OAB/PI 8123), aos quais fizeram o voto de sigilo em relação ao compartilhamento do link da sessão, por se tratar de processo ético-disciplinar com natureza sigilosa e registraram ciência perante o Conselho pleno das responsabilidades do voto realizado. Esteve presente, também, presencialmente, o advogado da parte requerente José Cantuária (OAB/PI 13977). Por fim, representando o requerido esteve presente a advogada Isadora Felizardo (OAB/PI 18396). O Relator, Conselheiro Seccional Luiz Mário, antes de proferir seu voto, levantou uma preliminar de intempestividade do recurso interposto, alegando que de acordo com certidão n. 782/2023-TED, o acórdão do processo ético disciplinar foi publicado no Diário Eletrônico dia 12/07/2023, e que o prazo encerraria dia 02/08/2023, contados 15 dias úteis. Porém, o recurso só foi interposto dia 03/08/2023. Os advogados das partes tiveram 15min para as manifestações orais, conforme previsto regimentalmente. Discutida a matéria, aberta a votação, os Conselheiros Seccionais que votaram pela intempestividade, acompanhando a preliminar do Relator, foram: Maria Fernanda Amaral, Alexandre Augusto, Hilbertho Leal, Shardenha Vasconcelos, Mauro Benicio, Luciano José, Dione Cardoso, Andrea Bandeira, Annalice Reis, William Palha, Adriano Borges, François Barros, Lucas Lira, Thiaga Leandra, James Araújo, Cheyla Ponce, Diretor-tesoureiro Marcus Nogueira e Secretário-Geral Adjunto Auderi Martins. Se abstiveram de votar os Conselheiros Seccionais: Andrey Lorena, Aureliano Marques, Raissa Mota, Wilson Spíndola, Edvaldo Lobão e Secretária-Geral Raylena Alencar. Adiante, a Conselheira Seccional Raissa Mota pediu vistas do processo, o que foi prontamente deferido. Sendo assim, a continuação do julgamento do processo ficou para a Sessão de Setembro de 2024. Seguindo a pauta, foi feito o



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

pregão do **item 3 da pauta - Deliberação sobre o processo no 18.0000.2019.000901-5. Assunto: Recurso Disciplinar - TED. Requerente: Juizado Especial Cível da Comarca de Pedro II. Recorrido: F. I. A. F., J. C. Relator (a): Conselheiro Seccional Herval Ribeiro.** Ante a ausência do Relator do processo, o Conselheiro Seccional Adriano Borges fez a leitura do relatório e voto, conhecendo o recurso e julgando pela prescrição da pretensão punitiva. Discutida a matéria, aberta a votação, o voto foi aprovado à unanimidade. Esteve presente representando o Representado, o adv. Thiago Prado Mourão (OAB/PI 5.212). Seguindo a pauta, a Secretária-Geral fez o pregão do **item 2 - Deliberação sobre o processo no 18.0000.2019.000434-3. Assunto: Recurso Disciplinar - TED. Recorrentes: G. M. S., C. M. De S. Recorrido: A. R. De S. Relator (a): Conselheira Seccional Justina Vale de Almeida.** A Relatora, Conselheira Seccional Justina Vale, leu o relatório e voto, conhecendo o recurso e julgando pela prescrição da pretensão punitiva. Discutida a matéria, aberta a votação, o voto foi aprovado à unanimidade. Consequente, foi feito o pregão do **item 4 - Deliberação sobre o processo no 18.0000.2020.000288-4. Assunto: Recurso Disciplinar - TED – Proc. Disciplinar no 081/2017. Representante: E. R. Da S. Recorrido: A. R. De S. Relator (a): Conselheiro Seccional Alexandre Augusto Batista de Lima.** O relator, Conselheiro Seccional Alexandre Augusto, informou a retirada de pauta do processo, tendo em vista diligência. Seguindo a pauta, foi feito o pregão do **item 5 - Deliberação sobre o processo no 18.0000.2020.000307-6. Assunto: Recurso Disciplinar - TED – Proc. Disciplinar no 2802/2014. Representante: TED da OAB/PI. Recorrido: F. L. L. Relator (a): Conselheiro Seccional Herval Ribeiro.** Constatada a ausência do Relator, bem como a juntada de voto no processo, o processo foi retirado de pauta. Adiante, foi feito o pregão do **item 6 da pauta - Deliberação sobre o processo no 18.0000.2022.000977-1. Assunto: Recurso Disciplinar – TED. Representante: A. A. Dos S. Representada: G. B. L. C. L. Relator (a): Conselheiro Seccional James Araújo Amorim.** O relator, Conselheiro Seccional James Araújo Amorim, leu o relatório e voto, conhecendo o recurso e negando-lhe provimento, tendo em vista inexistência de infração ético-disciplinar. Discutida a matéria, por unanimidade, o Conselho aprovou o voto do relator. Por fim, feito o pregão do último item da pauta, **item 7 - Deliberação sobre o processo no 18.0000.2019.000841-6. Assunto: Recurso contra decisão da Comissão de Defesa de Prerrogativas. Representante: Médica Perita Elisvânia Rodrigues da Silva. Representada: Comissão de Prerrogativas. Relator (a): Conselheiro Seccional Darlan da Rocha Martins.** O julgamento deste processo se iniciou na Sessão de Junho, prosseguindo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

nesta sessão. Discutida novamente a matéria, ficou decidido pela notificação através de ofícios para a Secretaria da Previdência, INSS e Chefia de Perícias Médicas do INSS, para saber onde a Médica Perita Elisvânia está lotada atualmente, bem como sobre esclarecimentos acerca da impossibilidade de advogados acompanharem seus clientes em perícias administrativas no INSS. **Extrapauta**, o processo 18.0000.2024.005990-6. O Presidente Celso Barros informou que chegou na terça-feira, dia 20, um Ofício Circular 006/2024-GOC/COP, enviado pelo Conselheiro Federal da OAB, de Resolução n. 004/2024, aprovada em Sessão Ordinária de 19/08/2024, que altera os incisos I e II do artigo 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Portanto, tal alteração implica na adequação dos regimentos internos das Seccionais. A Relatora, Conselheira Seccional Cheyla Ponce, leu o relatório e voto pela aprovação da adequação sugerida, o que foi discutido e aprovado por aclamação, as seguintes alterações no Regimento Interno da Seccional Piauí: art. 5º do Regimento Interno da OAB/PI, adequando Proposição nº 49.0000.2024.007767-6/COP feita pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhada a esta Seccional através de Ofício Circular 006/2024-GOC/COP, a qual altera o supracitado artigo e que passa a ser da seguinte forma: "Art. 5. O Conselho Pleno, órgão permanente, deliberativo e decisório soberano da OAB Piauí, tem como membros: 45 (quarenta e cinco) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, incluindo os membros da Diretoria, e 45 (quarenta e cinco) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes, no total de 90 (noventa) membros." Ainda, foi criada e aprovada a Diretoria de Relações Institucionais e da Diretoria de Interiorização e da Diretoria de Prerrogativas, com as seguintes alterações: "Art. 7º. Compete ao Conselho Pleno deliberar privativamente, em caráter estadual, todas as matérias relacionadas às finalidades institucionais da OAB/PI: [...] XLVII – escolher, dentre seus membros, o(a) Diretor(a) de Relações Institucionais, o(a) Diretor(a) de Interiorização e o(a) Diretor(a) de Prerrogativas, com mandatos coincidentes com o da gestão em que foram escolhidos. Art. 9º. A Diretoria é composta de cinco Diretores: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, o Secretário-Geral Adjunto e o Tesoureiro. § 2º O Vice-Presidente, o Secretário-Geral, o Secretário-Geral Adjunto e o Tesoureiro substituem-se nessa ordem, em suas faltas e impedimentos temporários, sendo o Tesoureiro substituído provisoriamente pelo Diretor de Relações Institucionais, pelo Diretor de Interiorização, pelo Diretor de Prerrogativas e pelo Conselheiro Seccional com mais anos de mandatos e, havendo coincidência de mandatos, pelo de inscrição mais antiga, nessa ordem." Ainda, com acréscimos: Art. 9-A. O Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Interiorização



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

e o Diretor de Prerrogativas eleitos pelo Conselho Pleno, na primeira Sessão do Conselho Pleno, dentre seus Art. 9-B. Compete à Diretoria de Relações Institucionais: I - exercer a função de desenvolver o relacionamento da OAB Piauí com o Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo, Poder Legislativo, Tribunal de Contas, sociedade civil organizada e outros; II – exercer a função de comunicação e política de desenvolvimento institucional da OAB/PI; III - cooperar com a Diretoria na articulação de estratégias para estabelecer parcerias para desenvolvimento de planos, programas e projetos de interesse da OAB/PI; IV - representar a Diretoria da OAB/PI em eventos de posse, solenidades, colégio de presidentes, entregas de carteiras, festividades, reuniões estratégicas e outros assuntos, quando designado pelo Presidente Seccional. V - substituir o Diretor Tesoureiro nas faltas, licenças, afastamento temporário ou impedimentos ocasionais. Art. 9-C. Compete à Diretoria de Interiorização: I – organizar o Colégio de Presidentes das Subseções da OAB/PI; II – fomentar as atividades, eventos e solenidades desenvolvidas pelas Subseções, em conjunto ou separadamente; III – levar a conhecimento do Conselho Pleno as demandas afetas às Subseções; IV – coordenar o setor de Salas na circunscrição das Subseções; V - substituir o Diretor Relações Institucionais nas faltas, licenças, afastamento temporário ou impedimentos ocasionais. Art. 9-D. Compete ao Diretor de Prerrogativas: I – representar o Conselho Seccional na defesa das Prerrogativas; II – interagir e coordenar os trabalhos voltados a defesa das Prerrogativas; III - adotar, conjuntamente com a Procuradoria das Prerrogativas, as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis para prevenir ou restaurar a absoluta efetividade do Estatuto, em sua plenitude, inclusive mediante representação administrativa; IV – organizar os Desagravos Públicos aprovados pelo Conselho Pleno; V - substituir o Diretor de Interiorização em sua ausência, faltas ou impedimentos." O Presidente Seccional Celso Barros Coelho Neto agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES, Secretária-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada.